



ITEM DE PAUTA	3.8
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprecia a adesão do CAU/MG à carta das entidades que trata do Decreto Estadual nº 47.998/2020, que regulamenta a segurança contra incêndio e pânico nas edificações e espaços destinados ao uso coletivo no Estado.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 130.3.8.2020

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 21 de setembro de 2020, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR N° 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso I o art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição, para envio à Presidência, podendo também ser encaminhadas para apreciação e deliberação de comissões pertinentes ou do Plenário;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.998, de 01 de julho de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado, e estabelece regras para as atividades de fiscalização das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, e dá outras providências;

Considerando a carta a ser enviada ao Secretário Geral do Governo do Estado de Minas Gerais, Mateus Simões de Almeida, em que diversas entidades, sobretudo de engenharia e arquitetura, manifestam a sua insatisfação com o conteúdo do referido normativo;

Considerando a discussão sobre o tema na 46ª reunião do Colegiado de Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/MG, realizada em 1º de setembro de 2020, e o encaminhamento de tal manifesto para a apreciação deste Conselho Diretor;

Considerando os debates realizados nesta oportunidade;

Considerando o histórico de profícua relação institucional entre este Conselho de Arquitetura e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, consolidada, inclusive, pela assinatura de um Termo de Cooperação Técnica, em conjunto com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais; e

Considerando, por fim, que será realizada uma reunião, no dia 28 de setembro de 2020, entre representantes do CAU/MG e CEAU-CAU/MG e oficiais do Corpo de Bombeiros, para tratar da Portaria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais nº 54, de 02 de julho de 2020, que regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos do centro de formação, instrutores e demais atores que atuam na formação de brigadistas e de guarda-vidas civis.

X
X
X
X
X
X

1



CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

DELIBEROU:

DCD-CAU/MG Nº 130.3.8.2020

1. Não aprovar a adesão do CAU/MG à carta das entidades que trata do Decreto Estadual nº 47.998/2020, aguardando-se a realização de reunião com o Corpo de Bombeiros para nova manifestação.
2. Encaminhar à Secretaria Geral para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

Paulo Henrique Silva de Souza
Vice-Presidente do CAU/MG

Luciana Fonseca Canan
Coordenadora Adjunta da CEF-CAU/MG

Marília Palhares Machado
Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG

Ademir Nogueira de Ávila
Coordenador da CEP-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador da COA-CAU/MG

José Eustáquio Machado De Paiva
Coordenador da CPFi-CAU/MG

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE SILVA DE
SOUZA:02856955681
Dados: 2020.11.19 14:56:08 -03'00'

ADEMIR NOGUEIRA DE Assinado de forma digital por ADEMIR
AVILA:04394958652 NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Dados: 2020.11.10 11:40:33 -03'00'

AUSENTE